



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 00006.00161.2024-6

ÓRGÃO REQUISITANTE: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Tecnologia da Informação

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto desse Termo de Referência a Contratação de Fundação de Apoio de pesquisa, ensino, extensão e inovação, sem fins lucrativos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com os seguintes perfis profissionais:

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR TOTAL    |
|------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | 1   | UND | Contratação de instituição de pesquisa, ensino, extensão e inovação, sem fins lucrativos, para disponibilização de mão de obra especializada para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.<br>CONTRATAÇÃO 12 MESES | R\$ 105.600,00 |

| PERFIL<br>PROFISSIONAL  | QTDE |
|-------------------------|------|
| Analista de TI          | 1    |
| Segurança da Informação | 1    |
| Adminstrador de Redes   | 1    |
| Desenvolvedor           | 1    |

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Contratação de mão de obra especializada na área de TI (Tecnologia da Informação), para atendimento à demandas junto a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba encontra-se num processo irreversível cuja demandas por novos serviços de TI têm aumentado de forma exponencial, comprometendo as áreas de infraestrutura, segurança da informação, manutenção e desenvolvimento de novos sistemas, além de serviços de suporte técnico.

Em virtude do acelerado crescimento destas demandas, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba tem enfrentado diversos problemas relativos ao atendimento dos serviços prestados pela equipe de TI. Assim, elencamos adiante algumas destas situações:

- Equipe técnica extremamente reduzida.
- Sobrecarga de atribuições.
- Manutenção e Suporte comprometidos.



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

- Deficiência no atendimento aos usuários.

A realização desta contratação, permitirá solucionar os problemas supracitados, garantindo a qualidade dos serviços e assistência na área de TI dentro da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, onde os ganhos obtidos no desempenho dessas tarefas, no curto espaço de tempo, se reverterão, tanto em retorno financeiro, quanto em qualidade dos serviços, disponibilidade e segurança para a Defensoria.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O regime de execução é o de dispensa de licitação.

4.2. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.2.1. Os cargos dos recursos humanos que devem ser disponibilizados pela CONTRATADA serão de Analistas de TI;

4.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os cargos descritos, nas quantidades, especificações técnicas e demais características constantes neste documento;

4.2.3. Os profissionais a serem disponibilizados à Defensoria Pública do Estado da Paraíba desempenharão suas atividades na modalidade presencial, conforme as determinações da CONTRATANTE.

4.2.4. A CONTRATADA deverá providenciar o desligamento, o transporte e o pagamento de todas as remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas da equipe de profissionais disponibilizados à Defensoria, quando for o caso.

### **5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

5.1. Esta licitação submete-se ao tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, e será processada e julgada com estrita observância ao disposto no art. 75 disposto na Lei nº 14.133/21, aplicada subsidiariamente;

5.2. Será desclassificada a proposta cujo objeto ou elementos compositivos não corresponderem às especificações do objeto ou demais exigências contidas neste Edital, no termo de referência ou na legislação de regência;

5.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste edital, apresente o menor preço global;

5.4. A prestação do serviço iniciará após a assinatura e publicação do contrato dentro do limite de até 60 (sessenta) dias;

5.5. Caberá a CONTRATADA apresentar os perfis profissionais presentes na tabela do item 1.1;

5.6. Caberá a CONTRATADA executar todas as etapas descritas no item 4;

### **6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: 4. O recebimento do objeto da dispensa de licitação se dará conforme apresentação dos profissionais previstos no item 1.1;

6.2. Verificação das quantidades e especificações constantes no termo de referência e na proposta da contratada;

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Contratante;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

8.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

8.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.

8.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

- 8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133, de 2021.

### **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante,

especialmente designados, na forma da lei 14.133, de 2021, e dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 9.507, de 2018.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5 de 2017, quando for o caso.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

9.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Capítulo V - DA GESTÃO DO CONTRATO - Seção III - Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5 de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.10. A fiscalização da execução dos serviços abrange as seguintes rotinas: Cabe a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, designar um funcionário para fiscalizar toda a demanda e execução do projeto.

9.11. A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

### **10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 12 (doze) meses, nos termos disposto na Lei



## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**

nº 14.133, de 2021.

### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

11.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.1.2. multa moratória de até 1 % (um por cento) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

11.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

11.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, pelo prazo de até dois anos;

11.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

11.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

11.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5. As penalidades previstas nos subitens 11.1.5 a 11.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

### **12. SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

João Pessoa - PB, 22 de Janeiro de 2024

Paulo Rogério de Araújo Barbosa  
Coordenador de Tecnologia da Informação  
Mat.:720.212-